

**PORTARIA Nº 44 DE 31 DE MARÇO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy; **CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

**CONSIDERANDO** o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, o item 3.1.3 do Manual Prático Normativo de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, publicado em 29 de abril de 2020 no sítio [https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual\\_RH\\_Guaicuy\\_Publica%c3%a7%c3%a3o.pdf](https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual_RH_Guaicuy_Publica%c3%a7%c3%a3o.pdf) ;

**CONSIDERANDO** o novo organograma institucional, aprovado na 1ª Reunião da Diretoria do ano de 2021 do Instituto Guaicuy, realizada em 26/02/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da CAMF/PUC Minas, datado de 23/03/2021, referente ao pleito de adequação da rubrica de RH e a criação da nova estrutura organizacional, a partir de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o cargo/função dos(as) profissionais abaixo relacionados(as) que compõem a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e

soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme o quadro anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. Os profissionais possuem experiência profissional compatível com os cargos ocupados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2021.

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

**INSTITUTO GUAICUY**

**José de Castro Procópio Presidente**

**QUADRO II**

<b>Código/ Matrícula</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>DESTINO</b>
			<b>Função Origem</b>	<b>Função Destino</b>
68	Paulo Henrique Vieira	4	Analista Júnior	Supervisor de Compras e Patrimônio
79	Verônica Aparecida Silva Severino	5	Analista Júnior	Analista Sênior
70	Pétalah Augusto Lotti	5	Analista Júnior	Analista Pleno
144	Renato de Freitas Gualberto	5	Analista Júnior	Analista Sênior